

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO DOZE

COMISSÃO REPRESENTATIVA

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 167/2024

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018. (Operário, Ronda, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro, Tratorista, Soldador, Eletricista).

PARECER

O vereador Júlio César Figueredo Doze, relator designado pela Comissão Representativa, analisando o presente Projeto de Lei Ordinária, é de **PARECER FAVORÁVEL** pela **TRAMITAÇÃO**, considerando a legalidade do projeto em conformidade com a Lei nº 7.316/2018, que dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

No mérito, destaca-se a imperiosa e inadiável necessidade de se ampliar a capacidade de ação da Secretaria de Serviços Urbanos. Oportuno destacar também o tamanho do município, que ocupa o segundo lugar no ranking das maiores cidades gaúchas em extensão territorial, o que torna os serviços de iluminação pública, limpeza, arborização, embelezamento das vias e logradouros públicos, parques e jardins, de grande demanda.

Por fim, a inexistência de tempo hábil e as dificuldades orçamentárias para se promover concurso público efetivo, aliado às características de celeridade do processo seletivo simplificado torna eminentemente viável tal alternativa, a fim de satisfazer o expressivo déficit de recursos humanos da pasta.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 2025.


Júlio César Figueredo Doze
Vereador